



TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2016 PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO FELIN JÚNIOR**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Barão de Cotegipe/RS, na BR 480 nº 795, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.652.030/0001-70, neste ato representado por seu representante legal Sr. **EDIVAR SZYMANSKI**, residente e domiciliado (a) em Barão do Cotegipe/RS, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 670.481.290-34, portador (a) da cédula de identidade civil nº 5051132966, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 59/2016, Processo Licitatório nº 106/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo de valor por aumento de quantitativo do Contrato Administrativo nº 167/2016, datado de 30 de junho de 2016 e Termo Aditivo I:

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA – (do pagamento): Fica acrescido quantidade do item 40 (quarenta), conforme cálculos abaixo:

Item	Unidade	Descrição	Quantidade Acrescida	Valor Unitário	Valor Acréscimo
40	CP	Loratadina 10 MG/CP	2.500	R\$ 0,049	R\$ 122,50
Total do Aditivo					R\$ 122,50

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, ocorre o aumento do valor contratual em **R\$ 122,50 (cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**. O valor global do Contrato ora aditado passa a ser de **R\$ 34.290,95 (trinta e quatro mil duzentos e noventa reais e noventa e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 21 de setembro de 2016.

ROBERTO FELIN JÚNIOR

Prefeito Municipal
Município Contratante

Testemunhas:

Carina da Silveira:

CPF: 016.708.600-60

EDIVAR SZYMANSKI

Representante Legal - Centermedi
Contratada

Guilherme Baptista Piovesan

CPF: 006.786.520-82